

## DECRETO N.º 001/2024

“Estabelece procedimentos a serem observados no processo de sucessão dos membros ocupantes do conselho deliberativo e conselho fiscal em ano de eleição municipal, no âmbito da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos a serem observados no processo de sucessão de ocupantes dos conselhos deliberativo e fiscal, diante de pedidos de desincompatibilização destes para concorrerem às eleições municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto estabelece procedimentos a serem observados no processo de sucessão de ocupantes do conselho deliberativo e do conselho fiscal no âmbito da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Art. 2º. Em caso de desincompatibilização do presidente do conselho deliberativo e dos demais membros que o compõe, bem como dos seus sucessores, para concorrer às eleições municipais, deverá ser nomeado, interinamente, o Diretor Geral da Fundação para exercer suas funções, cabendo a este a indicação dos demais membros para compor o conselho, entre servidores que compõem a Diretoria Geral, Secretaria Administrativa e Secretaria Financeira.

Parágrafo único: Aplicam-se os termos do caput deste artigo, por analogia, também ao conselho fiscal na ausência de um de seus membros ou suplentes.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró - RN, 25 de março de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO

**Publicado por:** Joyce Cibelly de Moraes Lima Carneiro

**Código Identificador:** 03734105

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/04/2024. EDIÇÃO 1871. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>